0159	1.020.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R$	1.294,94
0162	2.127.3.3.90.36.01	Serv. Terc. Pessoa Física.....R$	1.500,00
0171	2.133.3.3.90.36.01	Serv. Terc. Pessoa Física.....R$	1.000,00
0198	2.151.3.3.90.36.01	Serv. Terc. Pessoa Física.....R$	2.000,00
0206	2.157.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais.....R$	4.200,00

T O T A LR$ 32.994,94

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de novembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.437/2006
De 28 de novembro de 2.006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais) às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor	
0089	2.161.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
0092	2.078.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	R$	130.000,00
0108	2.092.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
0114	2.097.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
0179	2.138.3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$	35.000,00
0181	2.140.3.3.90.39.01	Outros Serv. Ter. P.Jur.	R$	15.000,00
0204	2.155.3.3.90.36.01	Outros Serv. Ter. P.Fís..	R$	1.500,00

T O T A LR$ 201.500,00

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com o excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do § 1°, Inciso II do Artigo 43 da Lei n° 4320, datada de 17 de Março de 1964:

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 28 de novembro de 2006

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI Nº 1.438/2006
De 05/12/2006

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para instalação de Unidade de Atendimento PREVCidade, e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para instalação de Unidade de Atendimento PREVCidade, possibilitando o acesso às informações e à prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e posteriores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI Nº 1.439/2006
De 05/12/2006

Altera a redação do § 2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 002/2003, datada de 06 de novembro de 2003, insere os §§ 3º e 4º naquele mesmo artigo e dá outras providências:-

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo